



COMISSÃO EUROPEIA

**Programa Erasmus Mundus External
Cooperation Window
Lot – 17 (Brasil, Paraguai e Uruguai)**

MUNDUS 17

(Referência 155878-EM-1-2009-1-PT-ERAMUNDUS-ECW-L17)



Guia do Candidato 2010 Target Group 3

**Projecto coordenado
pela Universidade do Porto**

<http://mundus17.up.pt>

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. OBJECTIVOS | 4 |
| 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS | 5 |
| 4. TIPOS E DURAÇÃO DAS BOLSAS | 7 |
| 5. INSTITUIÇÕES ELIGÍVEIS | 7 |
| 6. ÁREAS DE ESTUDO | 8 |
| 7. RECOMENDAÇÕES DE SUBMISSÃO DA CANDIDATURA | 9 |
| 8. ENVIO DA CANDIDATURA | 10 |
| 9. DOCUMENTOS A SUBMETER PELOS CANDIDATOS | 11 |
| 10. AVALIAÇÃO E SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS | 11 |
| 11. OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO, DAS INSTITUIÇÕES DE ORIGEM E DE ACOLHIMENTO E DOS BOLSEIROS | 12 |
| 12. CONTROLO DA BOLSA E DA QUALIDADE DO PROJECTO .. | 13 |
| 13. INFORMAÇÕES E APOIO | 14 |

1. INTRODUÇÃO

A União Europeia e a América Latina partilham valores comuns, o que permitiu que os Chefes de Estado ou de Governo das duas regiões estabelecessem uma parceria bi-regional estratégica, determinando certas prioridades para assegurar uma acção concertada nas esferas política, social e económica.

Consequentemente, desde a primeira Cimeira de Chefes de Estado e de Governo dos países das duas regiões, que teve lugar no Rio de Janeiro em Junho de 1999 (COM (2000) 670 final, 31/10/2000), foram lançadas várias iniciativas e programas em diferentes sectores. Um dos sectores mais dinâmicos no âmbito da parceria bi-regional tem sido o do ensino superior e cooperação científica.

No campo da educação, as duas regiões têm cooperado, entre outros, por meio das actividades levadas a cabo no contexto dos Programas ALFA e ALβAN, criados em 1994 e 2002, respectivamente. Ambas as iniciativas de cooperação educativa têm contribuído para o estabelecimento de ligações duradouras entre as comunidades académicas das duas regiões e têm consolidado o seu desenvolvimento socio-económico ao permitir, por um lado, a transferência de conhecimentos, capacidades e técnicas e, por outro, a identificação e intercâmbio de experiências relevantes.

Simultaneamente, o ALFA e o ALβAN confirmaram os benefícios e valores adicionais provenientes dos programas de mobilidade para estudantes de Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, que puderam realizar períodos de estudo e de formação no estrangeiro, conseguindo uma educação sólida, de dimensão internacional. As Instituições de Ensino Superior (IES) elogiam, também, as actividades de mobilidade, como forma de consolidar as ligações de cooperação e de aumentar a excelência dos seus processos educativos.

Face ao exposto, a Comissão Europeia decidiu criar o **Programa Erasmus Mundus - External Cooperation Window (EM-ECW)**, através do qual são concedidas bolsas de mobilidade a estudantes, investigadores e pessoal académico entre as instituições de ensino superior de países europeus e países terceiros.

É neste contexto, e tendo por base a experiência de coordenação no ano de 2008, nomeadamente do projecto Euro Brazilian Windows, que, no presente ano de 2009, a Universidade do Porto surge a coordenar o projecto MUNDUS 17, um consórcio de instituições de ensino superior de alto nível de qualidade académica.

Este documento tem como objectivo fornecer a todos os potenciais candidatos as informações necessárias para uma candidatura bem sucedida. Apresentam-se os critérios de elegibilidade para a obtenção de bolsas e explica-se como preencher e submeter o Formulário de Candidatura. Incluímos também os contactos, para mais informações ou pedidos de esclarecimento adicional.

2. OBJECTIVOS

O EM-ECW é um programa de cooperação e mobilidade na área do ensino superior lançado pelo Serviço de Cooperação EuropeAid, da DG EuropeAid e implementado pela Education and Culture Executive Agency (EACEA).

O objectivo do Programa é alcançar um melhor entendimento e um enriquecimento mútuo entre a União Europeia e países terceiros na área do ensino superior, pela promoção do intercâmbio de pessoas, conhecimentos e capacidades ao nível do ensino superior. A prossecução destes objectivos assenta em parcerias e intercâmbios de cooperação institucional entre IES europeias e de países terceiros, no âmbito de um esquema de mobilidade dirigido a estudantes e pessoal académico.

Os principais objectivos do EM-ECW são:

- Aumentar a capacidade de cooperação internacional das instituições dos países terceiros;
- Promover a cooperação entre instituições Europeias e instituições de todo o mundo;
- Permitir aos estudantes beneficiar da preparação linguística e da interacção cultural e educativa inerentes à experiência de realizar estudos académicos noutro país, promovendo também os valores da União Europeia;
- Melhorar a transparência e o reconhecimento de estudos e qualificações, particularmente recorrendo aos progressos alcançados com o processo de Bolonha nesta área;
- Permitir aos bons alunos provenientes de grupos vulneráveis frequentar o ensino superior;
- Melhorar as capacidades e qualificações do pessoal académico proveniente das instituições parceiras, de modo a que possam contribuir de uma forma activa para o aumento da qualidade;
- Formar a capacidade da administração do sector público e privado pela participação dos seus funcionários em actividades de mobilidade no ensino superior (especialmente através de actividades doutorais e pós-doutorais)
- Melhorar, a médio prazo, as relações políticas, culturais, educativas e económicas entre a União Europeia e os países terceiros.

No caso do Brasil, Paraguai e Uruguai, um dos projectos aprovados no contexto do EM-ECW será implementado por um consórcio de instituições europeias, brasileiras, paraguaias e uruguaias coordenado pela Universidade do Porto.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Para serem elegíveis para uma bolsa EM-ECW no âmbito deste projecto, os candidatos ao Target Group 3 devem satisfazer os seguintes critérios gerais:

a) Serem nacionais do Brasil, Paraguai e Uruguai que se encontrem em situações de vulnerabilidade, por motivos políticos, económicos ou por deficiências físicas. Consideram-se exemplos de situação de vulnerabilidade:

- Beneficiarem de um estatuto de refugiado ou de asilo (internacional ou de acordo com a legislação nacional de um dos países Europeus);
- Fazerem prova de terem sido alvo de expulsão injustificada de uma universidade, provocada por motivações raciais, étnicas, religiosas, políticas, de género ou sexual;
- Fazerem prova de se encontrarem numa situação económica desfavorável, comprovada pelas autoridades correspondentes;
- Pertencerem a uma população indígena.

b) No momento da sua candidatura, os estudantes que pretendam candidatar-se a um **mestrado ou doutorado integral** devem ter um vínculo a uma instituição de ensino superior Brasileira ou Uruguaia de acordo com as vagas disponíveis para cada país. As vagas disponíveis por região e tipo de mobilidade são apresentadas na página 8 do presente documento.

c) Os candidatos devem preencher o formulário oficial de candidatura electrónico disponível no site (<http://mundus17.up.pt>) e enviar para o e-mail (mundus17tg3@reit.up.pt) antes da data e hora limite oficial para a submissão da candidatura (25/05/2010 às 23H00). É importante ter em consideração que o prazo limite para a apresentação das candidaturas é estabelecido usando como referência a hora central europeia. Os formulários de candidatura estão disponíveis em inglês. **O formulário de candidatura tem que ser preenchido em inglês, de maneira a que a mesma informação possa ser analisada pelas três potenciais Instituições escolhidas pelo candidato, mesmo no caso de um candidato apenas pretender candidatar-se a uma instituição de acolhimento que tem a mesma língua de ensino da instituição de origem. Tal deve-se ao facto de as candidaturas serem analisadas, em último caso, por um grupo de peritos internacionais, que constituem o Comité Científico do consórcio.**

d) Os candidatos devem receber o apoio da sua instituição de origem para levar a cabo as actividades propostas na candidatura. Deve ser escrita uma carta de recomendação, em inglês, pela pessoa responsável pelas actividades do candidato na Universidade de origem. A articulação do processo de candidatura deverá sempre contar com o apoio e suporte da Assessoria de Relações Internacionais na instituição de origem que é a responsável pela informação acerca dos critérios locais de elegibilidade que deverão ser disponibilizados ao candidato.

e) Os candidatos devem anexar ao formulário de candidatura a documentação exigida para confirmar a informação referida no formulário de candidatura. Candidaturas incompletas ou com apresentação incorrecta (ilegíveis ou em branco) de documentos não serão consideradas elegíveis. Especial atenção deve ser dada à

eventual exigência, por alguma das instituições de acolhimento a que se candidata, de um certificado de conhecimentos linguísticos (por exemplo, de alemão). Caso haja essa exigência, este documento deixa de ser opcional, passando a ser obrigatório.

Para serem considerados elegíveis para a mobilidade, os estudantes de mestrado uruguaios devem satisfazer os seguintes critérios específicos:

1. Ter nacionalidade uruguaia;
2. Ter conhecimentos suficientes da língua de ensino das instituições europeias seleccionadas;
3. Receber o apoio de uma instituição de ensino superior Uruguaia;
4. A área de estudos do candidato ser elegível no âmbito do projecto (áreas elegíveis: 1 – Ciências Agrárias; 5 – Educação e Formação de Professores; 6 - Engenharia e tecnologia; 12 – Ciências Médicas; 13 – Ciências Naturais; 14 – Ciências Sociais). A lista completa das áreas está disponível na última página do presente documento e deverá ser analisada pelos candidatos antes de formalizada a candidatura (por exemplo, candidatos provenientes da área de Arquitectura, área nº 2, não são elegíveis para candidatura na medida em que esta não é uma área elegível).

Para além destes critérios, poderão existir outros critérios, definidos internamente por cada Instituição parceira no consórcio pelo que se recomenda vivamente que os candidatos articulem previamente a sua candidatura com a Assessoria de Relações Internacionais da sua instituição, informando-se acerca dos critérios de elegibilidade estabelecidos na sua instituição de origem, se aplicável.

Para serem considerados elegíveis para a mobilidade, os estudantes de doutorado brasileiros e uruguaios devem satisfazer os seguintes critérios específicos:

5. Ter nacionalidade brasileira ou uruguaia;
6. Ter conhecimentos suficientes da língua de ensino das instituições europeias seleccionadas;
7. Receber o apoio de uma instituição de ensino superior brasileira ou uruguaia;
8. A área de estudos do candidato ser elegível no âmbito do projecto (áreas elegíveis: 1 – Ciências Agrárias; 5 – Educação e Formação de Professores; 6 - Engenharia e tecnologia; 12 – Ciências Médicas; 13 – Ciências Naturais; 14 – Ciências Sociais). A lista completa das áreas está disponível na última página do presente documento e deverá ser analisada pelos candidatos antes de formalizada a candidatura (por exemplo, candidatos provenientes da área de Arquitectura, área nº 2, não são elegíveis para candidatura na medida em que esta não é uma área elegível).

Para além destes critérios, poderão existir outros critérios, definidos internamente por cada Instituição pelo que se recomenda vivamente que os candidatos articulem previamente a sua candidatura com a Assessoria de Relações Internacionais da sua instituição, informando-se acerca dos critérios de elegibilidade estabelecidos na sua instituição de origem, se aplicável.

4. TIPOS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

O Projecto apoiará os seguintes tipos de bolsas:

- Bolsas para estudantes de mestrado do Uruguai de 20 meses (mobilidade conducente a grau pela instituição de acolhimento) para mestrados que serão concluídos na universidade de acolhimento num período de actividades de longo prazo.
- Bolsas para estudantes de doutorado do Brasil e Uruguai para projectos que serão concluídos na universidade de acolhimento num período de actividades de longo prazo (mobilidade de 34 meses conducente a grau pela instituição de acolhimento).

O esquema de mobilidade do projecto determina que os candidatos brasileiros e uruguaios podem candidatar-se apenas a instituições europeias do consórcio. Este esquema de fluxos de mobilidade tem como objectivo o reforço da cooperação regional entre as instituições de ensino superior do Brasil, Paraguai e Uruguai e da UE.

O número indicativo de fluxos de mobilidade no âmbito do projecto para a 3ª Convocatória é o seguinte:

Brasil » Europa

Target Group 3

| Tipo de Mobilidade | Pessoas | N.º Meses | Pessoas | N.º Meses | Pessoas | N.º Meses | Subsídio mensal |
|--------------------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|-----------------|
| Doutorado | | | | | 2 | 34 | 1500EUR |

Uruguai » Europa

Target Group 3

| Tipo de Mobilidade | Pessoas | N.º Meses | Pessoas | N.º Meses | Pessoas | N.º Meses | Subsídio mensal |
|--------------------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|-----------------|
| Mestrado | | | 1 | 20 | | | 1000EUR |
| Doutorado | | | | | 1 | 34 | 1500EUR |

5. INSTITUIÇÕES ELIGÍVEIS

São consideradas elegíveis para candidatura as seguintes Instituições do Ensino Superior membros do consórcio:

Parceiros Europeus:

Universidade de Göttingen (Alemanha) - UGOTT

Universidade de Giessen (Alemanha) - JLU

Universidade de Valladolid (Espanha) - UVA

Universidade do Porto (Portugal) - UP

Universidade de Milão (Itália) - UNIMI

Universidade de Barcelona (Espanha) - UB

Universidade Politécnica de Valência (Espanha) - UPV

Universidade de Ciências Tecnológicas de Lille (França) - ULILLE

Universidade de Gent (Bélgica) - UGENT

6. ÁREAS DE ESTUDO

Considerando as prioridades definidas pelo programa EM-ECW para o Brasil, Paraguai e Uruguai, o projecto irá apenas conceder bolsas nas seguintes áreas de estudo:

01. Ciências Agrárias

- 01.1** Agricultura
- 01.2** Economia agrícola
- 01.3** Ciências e tecnologias da nutrição
- 01.4** Horticultura
- 01.5** Piscicultura
- 01.6** Silvicultura
- 01.7** Pecuária
- 01.8** Agricultura tropical/sub-tropical
- 01.9** Outras: Ciências agrícolas

05. Educação, Formação de Professores

- 05.1** Formação de Professores
- 05.2** Educação Primária
- 05.3** Educação Secundária
- 05.4** Formação Profissional e Técnica
- 05.5** Educação de Adultos
- 05.6** Educação Especial
- 05.7** Ciências da Educação, Educação Comparativa
- 05.8** Psicologia Educacional
- 05.9** Outras – Educação e Formação de Professores

06. Engenharia, Tecnologia

- 06.1** Engenharia Mecânica
- 06.2** Engenharia Electrotécnica
- 06.3** Engenharia Química
- 06.4** Engenharia Civil
- 06.5** Engenharia Electrónica, Telecomunicações
- 06.6** Ciências industriais (CAD, CAM, CAE)
- 06.7** Ciências dos Materiais
- 06.8** Engenharia Aeronáutica
- 06.9** Outros – Engenharia, Tecnologia

12. Ciências Médicas

- 12.1** Medicina
- 12.2** Psiquiatria e psicologia clínica

- 12.3 Estomatologia
- 12.4 Medicina veterinária
- 12.5 Farmácia
- 12.6 Enfermagem, obstetrícia, fisioterapia
- 12.7 Saúde pública
- 12.8 Tecnologias médicas
- 12.9 Outras – Ciências médicas

13. Ciências Naturais

- 13.1 Biologia
- 13.2 Física
- 13.3 Química
- 13.4 Microbiologia, biotecnologia
- 13.5 Física nuclear e energética
- 13.6 Bioquímica
- 13.7 Astronomia, astrofísica
- 13.8 Oceanografia
- 13.9 Outras – Ciências naturais

14. Ciências Sociais

- 14.1 Ciências Políticas
- 14.2 Sociologia
- 14.3 Economia
- 14.4 Psicologia e Ciências Comportamentais
- 14.5 Assistência Social
- 14.6 Relações Internacionais, Estudos Europeus, Estudos Regionais
- 14.7 Antropologia
- 14.8 Estudos de Desenvolvimento
- 14.9 Outras – Ciências Sociais

De forma a garantir um elevado nível de implementação, foi pedido às instituições do consórcio para indicar as suas áreas temáticas de excelência em cada instituição.

Estas áreas de excelência estão disponíveis online no website do consórcio, devendo ser consideradas pelos candidatos na preparação das suas candidaturas.

O projecto destina-se a apoiar apenas candidaturas para o desenvolvimento de actividades nas áreas temáticas oferecidas pelas instituições de acolhimento europeias escolhidas pelo candidato.

7. RECOMENDAÇÕES DE SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Para preparar a candidatura, o candidato deve:

- a) **Verificar os critérios de elegibilidade do Projecto e, quando aplicável, da sua instituição de origem;**
- b) **Seleccionar pelo menos uma instituição de destino conveniente** entre as instituições do consórcio, tendo em consideração as regras do esquema de fluxos de mobilidade. É altamente recomendável que os candidatos seleccionem 3 instituições de acolhimento diferentes de entre as opções disponíveis no website do consórcio. Os candidatos não podem seleccionar mais do que uma mobilidade por instituição de destino;

- c) **Ler atentamente o presente guia para candidatos e o formulário de candidatura** adequado ao tipo de bolsa a que se quer candidatar;
- d) **Recolher toda a informação exigida** para preencher o formulário de candidatura;
- e) À excepção das bolsas para estudantes de graduação, **preparar um projecto de educação/formação** descrevendo os objectivos, actividades e plano de trabalho previsto;
- f) À excepção das bolsas para estudantes de graduação, **certificar-se de que a proposta de projecto é objectiva e específica** no que concerne à metodologia e viabilidade, impacto e benefício, bem como capacidade de atingir os objectivos do projecto dentro dos tempos limites estabelecidos pela duração da bolsa. A falta de informação detalhada ou de objectividade irá reduzir as hipóteses de sucesso durante o processo de avaliação da candidatura;

Uma vez reunida a informação e compilada num projecto de educação/formação, o candidato deverá preencher o **formulário de candidatura** disponível no site do consórcio (<http://mundus17.up.pt>) e enviá-lo para o e-mail mundus17tg3@reit.up.pt até às **23H00 (CET) do dia 25 de Maio de 2010**.

Os candidatos podem apenas submeter uma candidatura. Se o mesmo candidato enviar vários formulários, será apenas considerado o último enviado.

No caso de candidaturas a **bolsas de mobilidade a nível de mestrado e doutorado**, recomendamos que os candidatos possam contar com a colaboração de um professor da instituição de origem que os apoie na preparação da candidatura. Tal apoio permitirá, também, identificar com maior facilidade a instituição de acolhimento onde é mais viável o desenvolvimento do projecto. Simultaneamente, este contacto na instituição de origem ajudará os candidatos na garantia de qualidade do plano de trabalho, garantindo um projecto bem estruturado, que conjuga os interesses dos candidatos e as prioridades de investigação científicas e tecnológicas locais.

Pode ser igualmente identificado na candidatura o nome de um professor ou investigador que possa actuar como tutor na instituição de acolhimento.

No caso de **candidaturas a mestrado ou doutorado completo** na Europa, é aconselhável um contacto prévio com a Universidade de acolhimento no sentido de explorar todas as condições de acesso e frequência dos cursos.

8. ENVIO DA CANDIDATURA

Para o envio do formulário de candidatura, deverá ter-se em consideração os seguintes pontos:

- Os candidatos devem ter um endereço de e-mail funcional e ligação à Internet;
- Os candidatos devem preencher o Formulário de Candidatura adequado ao tipo de bolsa a que pretendem candidatar-se;
- Os candidatos devem preencher o Formulário de Candidatura em formato PDF disponível no site do consórcio. Os candidatos devem preparar cuidadosamente a candidatura e revê-la antes de a enviar para

o e-mail (mundus17tg3@reit.up.pt). **Depois de enviar a candidatura, não é possível fazer mais nenhuma alteração;**

- Após o envio da candidatura, receberá uma confirmação por e-mail da sua correcta recepção pela U.Porto.
- Os candidatos devem guardar uma cópia em papel ou uma cópia de segurança da candidatura enviada.

A data e hora limite para a submissão das candidaturas electrónicas para a 3ª Convocatória estão indicadas no website do consórcio (<http://mundus17.up.pt/>) e é o dia 25 de Maio de 2010, às 23H00 (CET).

9. DOCUMENTOS A SUBMETER PELOS CANDIDATOS

Os candidatos devem enviar, juntamente com o formulário de candidatura, uma cópia digital dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade ou Passaporte;
2. Histórico Escolar (registo das actividades curriculares realizadas) ou diploma de grau obtido para candidaturas a mobilidade de grau completo;
3. Declaração de apoio da Instituição de Ensino Superior do candidato;
4. Comprovativo de pertença ao Target Group 3;
5. Certificados de língua (podem ser opcionais, ou obrigatórios no caso de uma das instituições de origem seleccionadas o exija. É da responsabilidade do candidato verificar a necessidade, ou não, deste documento. Em caso de exigência pela instituição de acolhimento, a não apresentação do certificado de língua significa que a candidatura não será considerada elegível);

10. AVALIAÇÃO E SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Todas as candidaturas válidas recebidas serão incluídas como documentos apenas de leitura numa base de dados relacional protegida. Serão observados os requisitos legais no que concerne a manipulação de dados pessoais e será sempre mantida a confidencialidade das informações fornecidas. As candidaturas serão apenas acedidas e revistas por pessoas autorizadas nas instituições de destino. Encontram-se também nessa situação os serviços do gabinete de coordenação do projecto, os peritos técnicos que participarão no processo de avaliação e os membros dos Comités Directivo e Científico.

Antes de proceder à avaliação técnica/científica das candidaturas a mobilidade sem obtenção de grau, a instituição de origem dos candidatos verificará todas as candidaturas e invalidará aquelas que não satisfazem os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Programa, pelo Consórcio e pela Instituição de origem. É crucial um contacto directo entre o candidato e a sua instituição de origem para determinar quais são os critérios de elegibilidade definidos localmente.

As candidaturas que satisfaçam as exigências para serem avaliadas em termos técnicos serão consideradas pelas instituições de acolhimento indicadas pelo candidato. Os painéis de avaliação constituídos por académicos experientes, investigadores e especialistas seleccionados por cada instituição terão a responsabilidade de avaliar as candidaturas, elaborando uma lista com a posição

dos candidatos seleccionados, com base na qualidade académica, que constitui o aspecto mais relevante da avaliação das candidaturas.

De acordo com o tipo de bolsa, a avaliação das candidaturas seguirá os seguintes critérios e factores de ponderação (FP):

Estudantes de Mestrado: Sucesso académico (FP 2); Motivação (FP 1).

Estudantes de Doutoramento: Sucesso académico (FP 3); Projecto de Investigação/Pesquisa (FP 2); Motivação (FP 1).

Cada painel de avaliação de cada universidade terá peritos em todas as áreas temáticas, de acordo com o nível e natureza do programa. Estes peritos irão avaliar e elencar as candidaturas. Essa lista elencada será utilizada na atribuição das bolsas, respeitando os fluxos de mobilidade disponíveis, o equilíbrio geográfico e o equilíbrio de géneros.

O Comité Científico, agindo como conselheiro do Comité Directivo, irá supervisionar as actividades de avaliação. Esta supervisão tem como objectivo a validação dos procedimentos de avaliação, de forma a assegurar imparcialidade e transparência, através de amostragem aleatória e técnicas semelhantes. Este comité irá também elaborar a proposta dos candidatos a serem seleccionados, de acordo com a distribuição dos fluxos de mobilidades estabelecida, assegurando que foram considerados os critérios baseados no sucesso académico, assim como, no caso do Brasil, Paraguai e Uruguai, prioridades sociais e económicas. Essa proposta de selecção será submetida ao Comité Directivo para aprovação final.

Após a selecção final dos candidatos, a coordenação enviará às instituições de origem e de acolhimento, a lista dos bolseiros seleccionados para participação no projecto de mobilidade MUNDUS 17. Posteriormente, a coordenação informará **por e-mail** todos os candidatos acerca do resultado da sua candidatura e publicará a lista final no site do consórcio.

11. OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO, DAS INSTITUIÇÕES DE ORIGEM E DE ACOLHIMENTO E DOS BOLSEIROS

Para as mobilidades não conducentes a grau completo é necessário assegurar que todas as instituições de origem considerem o período de estudos realizado no estrangeiro como parte integral do programa de estudos/investigação. **A Instituição de Ensino Superior de origem garantirá o total reconhecimento académico (incluindo exames ou outras formas de avaliação) do período de estudos realizado na Instituição de Ensino Superior de acolhimento**, através da assinatura do Compromisso de Reconhecimento Académico (Academic Recognition Agreement).

A instituição de acolhimento assegurará que o bolseiro usufrui das mesmas condições de trabalho e dos mesmos níveis de protecção de saúde e segurança que os estudantes locais e membros da comunidade académica. A instituição de acolhimento deverá fornecer um apoio razoável ao bolseiro, particularmente na ajuda à resolução de quaisquer processos administrativos exigidos pelas autoridades do país de destino. O bolseiro deverá informar o gabinete de coordenação no caso de falta de apoio necessário por parte da instituição de acolhimento.

A coordenação do projecto providenciará directamente a cada bolsheiro um seguro de saúde muito abrangente e válido no país de destino, durante todo o período de mobilidade.

A coordenação do projecto será responsável pela reserva e pagamento da viagem de ida e volta dos bolsheiros entre a cidade da instituição de origem e a cidade da instituição de destino tendo como referência os montantes máximos previstos pela EACEA – Education Audiovisual and Culture Executive Agency, para cada viagem. No caso das instituições de origem ou destino não estarem localizadas numa cidade com aeroporto internacional, os bolsheiros deverão guardar os recibos de transporte local, como por exemplo autocarro/ônibus, metro, comboio usados para realizar a viagem, de forma poder submeter um pedido de reembolso à coordenação. Este pedido deverá ser feito logo que possível, em formulário próprio oportunamente disponibilizado pela coordenação, e deverá ser acompanhado dos recibos originais de pagamento. Os bolsheiros deverão guardar cópia de todos os recibos de pagamento. A coordenação procederá ao reembolso considerando o montante global estabelecido pela agência para efeitos de pagamento de viagem. Poderá haver situações em que o valor das viagens atinja o montante máximo previsto, pelo que não haverá lugar a qualquer reembolso adicional. As despesas de táxi são desaconselhadas. A coordenação analisará cuidadosamente cada despesa, não sendo considerada elegível a despesa de táxi entre cidades desde que exista outro meio de transporte menos dispendioso. Todos os reembolsos serão realizados tendo como base a taxa cambial do dia em que as despesas foram realizadas.

Será assinado entre cada instituição, o bolsheiro e o gabinete de coordenação um Contrato de Bolsa, que define todas as condições e responsabilidades relacionadas com a implementação do projecto, assim como a agenda de pagamentos que cobrem as bolsas. O bolsheiro receberá os pagamentos directamente da coordenação do consórcio.

12. CONTROLO DA BOLSA E DA QUALIDADE DO PROJECTO

Serão usadas três ferramentas para assegurar os mecanismos de controlo de qualidade interna:

- (i) Um questionário de mobilidade para estudantes, investigadores e pessoal académico;
- (ii) Um relatório preparado pelas instituições de origem e de acolhimento, baseado na avaliação da qualidade académica do programa feita por estudantes, investigadores e docentes;
- (iii) Um relatório preparado pelo Comité Directivo do consórcio, baseado nos relatórios de mobilidade e nos registos académicos dos estudantes, fornecidos pelas autoridades académicas de cada universidade.

O Comité Directivo inclui representantes de todos os parceiros e associados, que têm como tarefas o controlo permanente do programa, incluindo o controlo de qualidade interno.

A Coordenação do Consórcio é responsável por:

- (i) Preparar os questionários para estudantes, investigadores e docentes;

- (ii) Analisar os relatórios dos representantes de cada universidade relativamente à avaliação efectuada por estudantes, investigadores e docentes, em matéria de qualidade académica da sua mobilidade;
- (iii) Relatar o sucesso académico dos estudantes e a qualidade das mobilidades de docentes pelas autoridades académicas de cada universidade;
- (iv) Preparar um relatório final dos resultados da avaliação geral do programa e das conclusões.
- (v) Assegurar que todos os estudantes, investigadores e docentes de mobilidade respondem ao questionário;
- (vi) Processar os questionários;

Como instrumento adicional para assegurar a qualidade do projecto, caso se verifiquem graves diferenças em relação ao plano de trabalho aprovado, o Comité Directivo deverá tomar medidas extraordinárias e, eventualmente, optar pela suspensão da bolsa.

13. INFORMAÇÕES E APOIO

Todas as informações relacionadas com a implementação do projecto podem ser consultadas no site oficial: <http://mundus17.up.pt>

O consórcio criou o gabinete de coordenação, responsável pela implementação das tarefas de preparação e desenvolvimento do programa de bolsas, em estreita cooperação com a Comissão Europeia.

Endereço e contacto do gabinete de coordenação:

Serviço de Relações Internacionais
Coordenação para a implementação do EM-ECW
Universidade do Porto
Praça Gomes Teixeira
4099-002 Porto
Portugal

Telefone: +351 22 040 8165 / 8034
E-mail: mundus17@reit.up.pt e bcosta@reit.up.pt
Fax: +351 22 040 8183
<http://mundus17.up.pt>
Contactos: Bárbara Costa e Marília Cunha

Todas as instituições parceiras nomearam uma pessoa de contacto responsável pela assistência e aconselhamento de potenciais candidatos das suas instituições. Os contactos oficiais de cada instituição podem ser consultados no site, na secção "Contactos".